



determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis(CPC, artigo 528, caput), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuarlo, SOB PENA de protesto do pronunciamento judicial e decretação da prisão civil, consoante artigo 528, §§1º e 3º, do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 30 de novembro de 2022.

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE TON MIX ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, CNPJ Nº 09.476.695.0001-57, PROCESSO N. 1004123-53.2019.8.26.0068.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores da FALÊNCIA de TON MIX ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.476.695/0001-57, que, após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1004123-53.2019.8.26.0068, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por intermédio do e-mail falidatonmix@brasiltrustee.com.br, ou diretamente na sede da Administradora Judicial, situada na Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01141-010, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial ou pelo telefone (11) 3258-7363. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as eventuais alterações ou inclusões de seus créditos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes: CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS R\$ 22.412,97 | MARIO ALBERTO CORREA NUNES R\$ 500,00 | RICARDO BRESSER KULIKOFF R\$ 9.126,55. SUBTOTAL: R\$ 32.039,52. CLASSE III CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL R\$ 181.040,81. SUBTOTAL: R\$ 181.040,81. CLASSE VI CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 256.404,57 | NOVA BETON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. R\$ 91.265,47 | VIVALDO JHONY DA SILVA R\$ 2.567,24. SUBTOTAL: R\$350.237,28. CLASSE VII MULTAS: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL R\$ 28.499,22. SUBTOTAL: R\$ 28.499,22. TOTAL DE TODAS AS CLASSES - R\$ 591.816,83. Eventuais impugnações ou habilitações de crédito deverão ser apresentadas sob a forma de incidente processual, sendo vedada a dedução da pretensão diretamente nos autos da falência. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 30 de novembro de 2022.

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª PUBLICAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CLEMENTINA MARIA DE JESUS, REQUERIDO POR GEROSINA APARECIDA DOS SANTOS - PROCESSO Nº1011037-65.2021.8.26.0068.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Jose Fernando Azevedo Minhoto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/10/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de CLEMENTINA MARIA DE JESUS, CPF 02714198651, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Gerosina Aparecida dos Santos, RG 24.480.305-5, CPF 134.343.808-09. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 31 de outubro de 2022.

BASTOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NATALINA MARIA DE SOUZA E OUTRO, REQUERIDO POR LUCIA ROSA DA SILVA - PROCESSO Nº1000811-61.2022.8.26.0069. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Bastos, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/10/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de NATALINA MARIA DE SOUZA, CPF 305.701.298-18, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente

os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a), Lucia Rosa da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bastos, aos 07 de novembro de 2022.